

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SOCIEDADE N.º 479/2024**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes: “FIRMA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DDR RIBEIRÃO DE AREIA”

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago**

**Extrato de Publicação de sociedade**

O CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes:

FIRMA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DDR RIBEIRÃO DE AREIA.

SEDE: Cabeça Carreia, Santa Catarina de Santiago.

OBJECTO: a) A produção agrícola, agro - pecuária, florestal e industrial; Fabricação de aguardente e de outras bebidas alcoólicas destiladas; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Estabelecimentos de bebidas; Bovinicultura, Suinicultura; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Cultura de cana de açúcar; b) A recolha concentração, transformação, conservação, armazenagem e o escoamento de bens e produtos das explorações dos seus membros; c) A produção, aquisição, preparação e o acondicionamento de fatores de produção e de produtos, e a aquisição de animais destinados às exploração dos seus membros ou a sua própria atividades; d) A instalação e prestação de serviços às explorações dos seus membros, designadamente serviços de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; e) A gestão e utilização da água de rega, a administração, exploração e conservação das obras e equipamentos de rega, quando a lei o permite; f) A cooperativa dedica-se a importação e exportação.

CAPITAL: 3000.000\$00 (três milhões de escudos), correspondente á soma das partes sociais dos sócios fundadores, no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) cada um.

FORMA DE OBRIGAR: A cooperativa obriga-se com a intervenção/assinaturas de dois administradores, salvo em atos de mero expediente, em basta a assinatura de um.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Maria Filomena Varela Furtado.

Vice-Presidente: Maria Francisca Varela Furtado.

CONSELHO DE DIREÇÃO:

Presidente: Nicolau Francisco David Varela Furtado.

1º Vogal: Maria Nascimento Varela Furtado.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Benévolo Gomes Monteiro.

1º Vogal: Maria de Lourdes Varela Furtado.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos 17 de setembro de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.